

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80



## **LEI Nº 1.941, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.003**

### **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.248/1991, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Outubro de 2003, **APROVOU**, e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** – Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

#### **LEI:**

**Artigo 1º** – O § 2º, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.248/91, de 13 de dezembro de 1991, e seus Incisos, que versam sobre a denominação de vias públicas na zona urbana do Município, passam a vigorar com as seguintes redações:

#### **§ 2º - No Residencial Funicelli - Santin**

**I - Rua Nicolau Baldan ( Rua 1):** que principia no eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi e segue, rumo leste, paralelamente, a essa mesma via pública e ao Córrego Guariba, até o eixo transversal da Estrada Municipal que demanda ao Núcleo Residencial da Fazenda Santa Cruz;

**II - Avenida Adriano Carreira Mendes (Av. 1):** que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, à Avenida Alexandre Vicentini, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

**III - Avenida Alexandre Vicentini ( Av. 2 ) :** que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Adriano Carreira Mendes e Carlos José Christóforo, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

**IV - Avenida Carlos José Christóforo ( Av. 3 ) :** que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Alexandre Vicentini e Francisco Rocca, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

**V - Avenida Francisco Rocca ( Av. 4 ) :** que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Carlos José Christóforo e Guerino de Laurentiz, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80



**VI - Avenida Guerino de Laurentiz ( Av. 5 )**: que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Francisco Rocca e Hermínio de Laurentiz, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

**VII - Avenida Hermínio de Laurentiz (Av. F ou Av. 6 )**: que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Guerino de Laurentiz e José Cordeiro de Almeida , até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

**VIII - Avenida José Cordeiro de Almeida ( Av. G ou Av. 7 )**: que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Hermínio de Laurentiz e Leonídio Carósio, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

**IX - Avenida Leonídio Carósio ( Av. 8 )**: que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas José Cordeiro de Almeida e Maria Inês Politi, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

**X - Avenida Maria Inês Politi ( Av. 9 )**: que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Leonídio Carósio e José Esquinca, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

**XI - Avenida José Esquinca ( Av. 10 )**: que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, às Avenidas Maria Inês Politi e Sonia Terezinha Abimussi, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

**XII - Avenida Sonia Terezinha Abimussi ( Av. 11 )**: que principia no eixo transversal da Rua Nicolau Baldan e segue, no sentido longitudinal, paralelamente, à Avenida José Esquinca e a Vicinal Alfeu Bellodi, até o eixo transversal da Rua Tufic José Abimussi;

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 29 de Outubro de 2003.

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Guariba

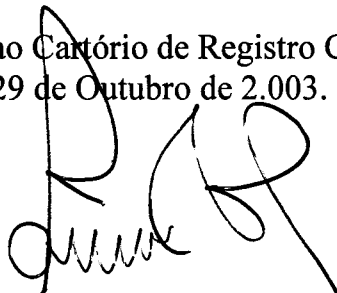
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 29 de Outubro de 2.003.



**LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino

